



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.630/2024

Súmula: Altera o valor da Obrigação de Pequeno Valor.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o art. 1º, §2º da Lei nº. 3.052/2010, que possibilita a alteração da Obrigação de Pequeno Valor, caso os índices oficiais de remuneração básica da caderneta de poupança não atinjam o maior valor pago pela Previdência Social, a título de benefício,

Considerando o disposto no art. 100, §4º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica atualizado o valor da Obrigação de Pequeno Valor no âmbito do Município de Bandeirantes para **R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2024.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal